

LEI ORDINÁRIA Nº 493

de 14 de agosto de 1984

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento a Neusa dos Santos Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por Aforamento do lote s/nº na Avenida Presidente Vargas, requerido por Neusa dos Santos Silva, dentro dos seguintes limites: Ao Norte com Pedro de Aquino Leite com 101,00 m, ao Sul com Antônio Cursino Bispo com 84,00 m, ao Nascente com a Rua Presidente Vargas com 23,80 m e ao Poente com o Rio Taquari, margem direita com 23,80 m.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) elementos sendo: 1 (hum) representante da Secretaria Municipal de Obras, 1 (hum) representante da Câmara Municipal de Coxim e 1 (hum) representante da Secretaria Municipal de Administração, que fará a avaliação do imóvel a ser aforado dentro das normas vigentes da matéria.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 493/1984 - 14 de agosto de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em